



**PORTARIA Nº 47/18 – BERTPREV**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA**, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 156/18 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a sra. **SILVIA BARCELLOS GATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 4169, Inspetora de Alunos, Nível 04B, fundamentada no artigo 40, §1º, I, §§3º, 8º, 17, 18 e 21 da Constituição Federal c/c art. 23, §§1º, 3º, 6º e 9º, artigos 29, 30, 32 e 80, §1º, da LC 95/13, combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão), artigo 56, I (adicional de nível superior) e artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/10/18.

Bertioga, 19 de setembro de 2018.

  
**ALEXANDRE HOPE HERRERA**

**Presidente Interino do BERTPREV**

  
**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**  
**Coordenadora Jurídico-Previdenciária**